



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.977/2003

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos servidores deste Poder inferiores ao valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam elevados para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, a partir de 1º de abril de 2003, os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados dos servidores, os proventos dos inativos e as pensões pagas pelo Poder Executivo, que atualmente sejam inferiores aquele valor .

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria, respeitados os limites estabelecidos pelo LRF.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de abril de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2003.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-